



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
**2ª CÂMARA**

Processo TC Nº **12595/11**

Objeto: Licitação

Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa

Responsável: Alex Antônio de Azevedo Cruz

**Concorrência.** Assina-se prazo ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande para envio da documentação reclamada pela Auditoria.

RESOLUÇÃO RC2 – TC – 00020/12

**OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº **12595/11**, referente à licitação na modalidade **Concorrência nº 004/201**, realizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande**, objetivando **a execução das obras e serviços de urbanização no bairro do Novo Horizonte, naquela municipalidade, RESOLVEM ASSINAR** o prazo de trinta (30) dias para que a Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, **Sr. Alex Antônio de Azevedo Cruz**, encaminhe a esta Corte de Contas os termos de contratos firmados ou documentos que os substituam nos termos da Lei 8.666/93, após publicação de seu extrato na imprensa oficial, alertando-o para a possibilidade de, mantendo-se omissos no atendimento à determinação do Tribunal, ser-lhe aplicada a multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB.

Assim decidem, tendo em vista que apesar de a Auditoria ter considerado o presente processo regular, foi constatada a ausência dos contratos firmados com as firmas ganhadoras do certame, sendo necessário o seu encaminhamento para análise por parte do Órgão de Instrução. Igual entendimento foi manifestado oralmente pela douta Procuradoria.

**Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara  
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 31 de janeiro de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**Presidente**

Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa  
**Relator**

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presente:

**Representante do Ministério Público Especial**